



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EMENTA:** Resposta à Impugnação.  
Tempestiva. Procedente.

### **1. Relatório**

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME - CNPJ 10.368.534/0001-29, quanto ao prazo para entrega de Equipamentos e Instrumentais, alegando este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados.

#### **1.1 Das razões da impugnação**

A Impugnante alega, em resumo, que a exigência do prazo dos fabricantes e distribuidores são sempre no mínimo de 30 (trinta) dias e que, por isso, a exigência de apenas 15 (quinze) dias pode afastar diversas empresas, sendo inviável este prazo considerado curto para a entrega dos materiais.

Ressalta que com a flexibilização maior no prazo de entrega dos produtos, apenas empresas que mantenham produtos em estoque teriam condição de participar do certame.

Alega que 15 (dias) são inexequíveis para empresas de pequeno e médio portes.

Por fim, requer o recebimento da impugnação com regulares efeitos, determinando-se o imediato processamento.

É o breve relatório!



## 2. Análise de mérito

### 2.1 Preliminares

#### a) Tempestividade da impugnação

A sessão pública para realização do pregão em epígrafe está prevista para às 9 horas do dia 10/12/2021. Considerando que a presente impugnação foi encaminhada via e-mail no dia 01/12/2021, afirma-se que esta foi apresentada em tempo oportuno, por isso, é tempestiva<sup>1</sup>

### 2.2 Mérito

#### 2.2.1 Quanto ao prazo

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos foi definido de modo a suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Tal Secretaria, após análise ao exposto no pedido de impugnação da empresa Cirúrgica Parma LTDA - ME, decidiu por solicitar a alteração do item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, passando a ter agora a seguinte redação "4.3 - A entrega deverá iniciar-se em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG."

#### 2.2.3 Da Decisão

Pelo exposto, conhecemos DA IMPUGNAÇÃO, pois é tempestiva. Ficam retificados os termos do edital publicado, no que tange ao prazo, acatando o pedido de aumento para 30 (dias) para entrega dos materiais.

## 3. CONCLUSÃO

Portanto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidem:

#### a) Que a impugnação é tempestiva;

<sup>1</sup> Item 22.1 do edital: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

- b) Acolher o pedido de impugnação apresentado pela empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME;
- c) Informar que o Edital será retificado e a sessão do pregão em epígrafe fica alterada para o dia 05/01/2022 às 09h.

É a decisão, *smj*.

Pirapora/MG, 06 de dezembro de 2021.

Thiago de Souza Matos  
Pregoeiro

Igor Queiroz Evangelista  
Equipe de Apoio

Karen Passos de Abreu  
Equipe de Apoio